DISPENSA ELETRÔNICA – D.E N.º 002/2020 – GECOM/COSAMA

PROCESSO INTERNO N°1524.2020 - COSAMA

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA, sociedade de economia mista, por meio da utilização de INTERNET, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o art. 29, inciso II da Lei 13.303/2016, combinado com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia, Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, Regulamento do Licitações-e e demais normas pertinentes, realizará a presente **DISPENSA ELETRÔNICA,** devidamente aprovada pelo Diretor-Presidente da COSAMA, para aquisição de 05 (cinco) Roçadeiras Elétricas 127v com fio de corte, do material especificado no item 2.1, do tipo menor preço por lote, de acordo com as condições estipuladas neste instrumento convocatório, conforme **Processo N.º 1524/2020-COSAMA.**

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A contratação será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por empregado da **COSAMA**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações-e" constante na página eletrônica do Banco do Brasil S.A.

1.3 **Recebimento das propostas até**: Às 12h do dia 02/09/2020(horário de Brasília).

1.4 **Abertura das Propostas até**: Às 14h15min do dia 03/09/2020(horário de Brasília).

1.5 **Início da Sessão de Disputa de Preços**: Às 14h30min do dia 03/09/2020. Tempo de Disputa dos Lotes: 20 (VINTE) minutos mais tempo aleatório do sistema.

1.6 **Formalização de Consultas**: O interessado poderá formular consulta através do e-mail compras@cosama.am.gov.br ou, ainda, pelo telefone (92) 4009-1958, informando o número desta dispensa e na home Page: www.cosama.am.gov.br.

2 DO OBJETO

2.1 Aquisição de Roçadeira Elétrica.

CNPJ do Proponente:	Razão Social do Proponente:				**LOTE 01**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	ROÇADEIRA ELÉTRICA 127V C/ FIO DE CORTE.		05		

TOTAL R$

2.2 Cotação: em real (R$).

2.3 A proponente deverá indicar em sua proposta a marca e a procedência do bem ofertado. Quanto ao modelo somente quando houver.

2.4 O prazo de entrega será de até 5(cinco) dias corridos, contados a partir do envio da solicitação (e-mail), por meio da Ordem de Fornecimento - OFOR, podendo ser prorrogado a critério da Contratante, mediante justificativa da contratada.

2.5 Os materiais deverão ser entregues no depósito da COSAMA, **posto CIF**, no endereço: Rua Sátiro Dias, 305, galpão 05 – São Francisco, CEP: 69.079-060, Manaus-AM, das 8h às 17h, ou em outro local a ser indicado pela COSAMA exceto feriado com carga e descarga por conta do transportador/fornecedor.

2.6 Prazo de pagamento: **30 (trinta) dias e/ou parcelamento a combinar**, contados do recebimento e aceitação dos materiais pela **COSAMA**, conforme condições estabelecidas no item 8 deste instrumento convocatório.

3 DESCRIÇÃO DO PRODUTO, EMBALAGEM, GARANTIA.

3.1 O equipamento deverá ser novo, testado e apresentar perfeito funcionamento.

3.2 **EMBALAGEM:** Conforme praxe do mercado.

3.3 **PRAZO DE VALIDADE:** O definido pelo mercado para esse tipo de objeto.

4 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Estarão **impedidos** de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

b) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela **COSAMA**;

c) Sejam declaradas idôneas em qualquer esfera de Governo;

d) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;

e) Hipóteses da lei 13.303 e, subsidiariamente do art. 9º da lei 8.666/93 e alterações;

f) Cujos sócios ou diretores pertençam simultaneamente a mais de uma empresa.

4.2 A sistemática eletrônica da compra consistirá na realização de processo competitivo, via Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases, para aquisição de bens de pequeno valor, de pronta entrega e pagamento em parcela única.

4.3 Para participar desse tipo de certame eletrônico, caracterizado pela Lei Nº 13.303/2016, Art. 29, II, o fornecedor credenciado estará desobrigado do prévio cadastramento no Cadastro Central de Fornecedores do Governo do Estado do Amazonas, do SICAF-FEDERAL e da **COSAMA**.

4.4 A participação no procedimento dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

Obs.: A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção *"Acesso Identificado", do Banco do Brasil.*

4.5 O interessado deverá fazer o registro da proposta no período indicado no item 1. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica responsabilidade legal do fornecedor, ou seu representante, e presunção de sua capacidade técnica e jurídica, para participação no certame.

5 DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES E DO REGISTRO DAS PROPOSTAS

5.1 O fornecedor deverá:

a) Credenciar-se, previamente junto ao Banco do Brasil, para obtenção da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de compras;

b) Submeter-se às presentes exigências, assim como aos termos de participação e condições de contratação constantes no instrumento convocatório;

c) Acompanhar as operações no sistema, responsabilizando-se pelos ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas;

d) Responsabilizar-se pelas transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema, assumindo como firmas e verdadeiras suas propostas, bem como os riscos inerentes ao uso indevido de sua senha de acesso.

5.2 Para acesso ao Sistema Eletrônico, os interessados em participar da aquisição deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no país.

5.3 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica responsabilidade legal do fornecedor, ou seu representante, e presunção de sua capacidade técnica e jurídica, para participação no certame. A utilização da senha pessoal será de responsabilidade exclusiva do fornecedor, incluindo qualquer transação efetuada por ele ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema nem à **COSAMA** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

5.4 O fornecedor melhor classificado será considerado vencedor, devendo, para efeito de homologação do processo, ser verificada pela **COSAMA**, a condição de regularidade fiscal do participante e atendimento às demais condições pré-estabelecidas neste instrumento convocatório.

5.5 As obrigações oriundas deste instrumento convocatório serão formalizadas por meio de **ORDEM DE FORNECIMENTO (OFOR)** emitida pela **COSAMA**, encaminha ao fornecedor pelos meios usuais de comunicação.

5.6 O critério a ser utilizado na avaliação, julgamento das propostas e posterior adjudicação é o de menor preço por lote.

5.7 Ao registrar sua proposta no sistema eletrônico, o proponente deverá preencher, obrigatoriamente o campo **CONDIÇÕES DO PROPONENTE**:

a) Especificação clara e completa do bem ofertado, com indicação precisa da marca, referência e modelo;

b) Prazo de entrega, que não poderá ser superior ao definido no subitem 2.4 deste instrumento.

5.8 A **COSAMA** procederá à análise da proposta de menor preço. Se esta atender, serão solicitados os documentos constantes do Anexo III, os quais serão igualmente analisados com vistas à adjudicação do objeto. Se essa não atender, será convocado o segundo colocado, e assim sucessivamente, até a definição do vencedor da licitação, observada as condições propostas.

6 DA ELABORAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 A empresa vencedora desta Compra deverá enviar imediatamente à **COSAMA**, sua Proposta Comercial, conforme modelo constante do Anexo I, documentos de habilitação, conforme Anexo III, através do e-mail: compras@cosama.am.gov.br e encaminhamento dos documentos originais ou cópias autenticadas via correio. A Proposta deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado e conter os seguintes elementos:

a) Especificação detalhada do objeto para cada item;

b) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias consecutivos**, contados da data de sua emissão;

c) Preço unitário e global, em moeda corrente (REAL), fixo e irreajustável, incluindo todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, impostos, frete, encargos sociais, que possam influir direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;

d) Prazo de entrega do material, contados a partir do recebimento da **ORDEM DE FORNECIMENTO (OFOR)**.

e) Prospecto do material ofertado, quando for o caso.

f) A documentação referenciada no Anexo III - Habilitação

6.2 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no instrumento convocatório. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.3 Em caso de manifestação de desistência da proposta pelo proponente vencedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no art. 28 do Decreto Federal n.º 5.450, de 31/05/2005, Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019 e na Lei n.º 13.303/2016 e suas alterações, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

7 IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

7.1. Ao final da sessão, o licitante que desejar recorrer contra decisões do Coo poderá fazê-lo, manifestando sua intenção através do sistema eletrônico, imediatamente após a fase competitiva, com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de **1 (um) dia útil**. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra - razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

7.2. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

7.3. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

7.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

7.5. Os recursos contra decisões do Coordenador não terão efeito suspensivo.

7.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8 INSTRUMENTALIZAÇÃO DA COMPRA

8.1. Após a homologação do resultado da licitação pela **COSAMA**, a adjudicação do **FORNECIMENTO** relativo ao objeto deste Edital de Compra Eletrônica, se efetivará através de Ordem de Fornecimento(OFOR) a ser firmada com a firma vencedora, de acordo com a minuta constante do ANEXO II, que define os direitos e obrigações da **COSAMA** e da **CONTRATADA** e do qual fazem parte o presente Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

8.2. O licitante vencedor terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar e devolver o Protocolo da OFOR – Ordem de Fornecimento (escaneado). Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela **COSAMA**.

8.3. Deverá ainda estar em dia com as Fazendas do Estado e do Município de origem do Fornecedor, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF – CEF), a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União e a Justiça do Trabalho - CNDT.

8.4. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a OFOR – Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o concorrente à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

8.5. A assinatura d da OFOR – Ordem de Fornecimento estará condicionada à comprovação da regularidade da situação do licitante vencedor.

8 DA ENTREGA DO BEM

9.1 A entrega do bem deverá ser feita no local e nas condições indicadas no item 2.5 deste instrumento, a ser atestada pela **COSAMA**, que aferirá a sua conformidade com as especificações deste instrumento convocatório e na legislação que o rege.

9.2 No ato da entrega dos materiais, o setor responsável emitirá TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO relacionando todos os materiais recebidos, nos termos da Nota Fiscal.

9.3 Os equipamentos serão objeto de inspeção, que será realizada por Técnico da Contratante, em conformidade com o estabelecido neste termo.

9.4 Findo o prazo de inspeção e comprovada a conformidade dos equipamentos com as especificações técnicas exigidas no EDITAL e anexos, bem como aquelas oferecidas pela CONTRATADA, a Contratante emitirá o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, em até 03 (três) dias úteis, contados da data de entrega, no local indicado pela **COSAMA**, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações licitadas, mediante recibo firmado pelo empregado responsável.

9.5 A **CONTRATADA** estará obrigada a efetuar, a qualquer tempo, a substituição do bem rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes do instrumento convocatório, independentemente da quantidade rejeitada.

9.6 Constatadas irregularidades no objeto contratado, a **COSAMA** poderá:

9.6.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição e/ou rescindido a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.6.2 Na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com o indicado pela **COSAMA**, no prazo máximo estipulado pela Companhia, contados de sua notificação, mantido o preço inicialmente contratado.

9.6.3 Se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

10 DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento do material fornecido será efetuado preferencialmente em um dos seguintes bancos: Caixa Econômica Federal, BRADESCO, ou Banco do Brasil, mediante a apresentação à **COSAMA**, de notas fiscais em 02 (duas) vias, sem emendas ou rasuras, acompanhadas dos respectivos Certificados de Testes de Ensaio, bem como o comprovante do recebimento, por parte da **COSAMA** ou da fiscalização, no local previamente indicado. As notas fiscais deverão observar os preços da proposta aceita expressas em reais e, após conferidas e visadas, serão encaminhadas para processamento posterior pagamento em **30 (trinta) dias e/ou parcelamento a combinar**, contados da data de recebimento e aceitação do material pela **COSAMA.**

10.2 As notas fiscais emitidas fora do Estado do Amazonas deverão se vincular às normas tributárias vigentes e aos trâmites próprios da área de cobertura da Zona Franca de Manaus, bem como, à legislação do ICMS, específica para mercadoria procedente de outra região do País, pois, posteriormente, a SEFAZ cobrará a diferença de alíquota correspondente. O fornecedor deverá promover as internações e os desembaraços na SUFRAMA e SEFAZ, respectivamente.

10.3 Na nota fiscal, a **CONTRATADA** deverá fazer constar o número da **ORDEM DE FORNECIMENTO (OFOR)**, bem como marca e tipo do material que está sendo fornecido, além das especificações completas. **CNPJ e Inscrição Estadual para faturamento: 04.406.195/0001-25 e 04.158.270-5**, respectivamente.

10.4 Ocorrendo erros na apresentação da nota fiscal a mesma será devolvida à **CONTRATADA** para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação da nova nota fiscal.

10.5 O transporte, onde se incluem a carga e descarga, os seguros e demais despesas correlatas, até os locais designados pela **COSAMA**, serão de responsabilidade da **CONTRATADA**, sendo todos os pagamentos relativos ao mesmo, por ela efetuados, inclusive o desembaraço das Notas Fiscais correspondentes.

10.6 A **COSAMA** poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidos pela **CONTRATADA** em decorrência de inadimplemento da **ORDEM DE FORNECIMENTO (OFOR)**, bem

como derivados de outras relações contratuais com a **COSAMA** que tenham débitos pendentes de pagamento.

10.7 O valor correspondente às notas fiscais vencidas e não pagas pela **COSAMA** na forma contratual, sofrerá a incidência de multa de mora de 0,01% (zero vírgula um por cento) ao dia sobre a parcela em atraso, limitada a sua aplicação ao valor total desta, embasados no Código Civil Brasileiro.

10.8 O pagamento da multa será efetuado pela **COSAMA** em sua Tesouraria, contra a apresentação de nota de débito contendo o número da **ORDEM DE FORNECIMENTO (OFOR)** e notas fiscais correspondentes.

11 SUSTAÇÃO DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento poderá ser sustado pela **COSAMA** nos seguintes casos:

a) Avaria nos BENS fornecidos, de responsabilidade da **CONTRATADA**;
b) não cumprimento das obrigações que possam, de qualquer forma, prejudicar a **COSAMA**;
c) inadimplência de obrigações da **CONTRATADA** para com a **COSAMA** por conta do estabelecidas no **CONTRATO**;
d) não entrega do objeto deste edital nas condições estabelecidas;
e) erros ou vícios nas notas fiscais.

11.2 A decisão entre efetuar o desconto das faturas, ou proceder a complementação da partida caberá exclusivamente à Contratante, sem interferência da Contratada, a qual deverá dar cumprimento imediato à instrução da COSAMA sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, legais e contratuais.

12 DA FONTE DE RECURSOS

12.1Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes da **ORDEM DE FORNECIMENTO (OFOR)** provêm de receita própria da COSAMA.

13 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

13.1. O prazo de entrega será de até 05(cinco) dias corridos, contados a partir do envio da solicitação (e-mail), ordem de fornecimento - OFOR, podendo ser prorrogado a critério da Contratante, mediante justificativa da contratada.

13.2. **A entrega deverá ser realizada em partida única.**

13.3. Entende-se como prazo de entrega, o tempo em dias corridos necessários para que o objeto seja posto no local determinado pela **COSAMA**, devidamente ensaiado, aceito e armazenado.

13.4. A eventual reprovação do objeto em qualquer fase de sua entrega, não implicará alteração do prazo, nem eximirá a **CONTRATADA** da aplicação das multas contratuais.

13.5. Os prazos de entrega admitem prorrogação, a critério da **COSAMA**, mantidas as demais cláusulas do CONTRATO, devendo ser justificada por escrito e com antecedência, nos casos excepcionais.

13.6. Feita a entrega pela **CONTRATADA**, a **COSAMA** realizará no prazo máximo de 03 (três) dias, os exames necessários para aceitação/aprovação dos materiais, de modo a comprovar que atendem às especificações técnicas estabelecidas no Edital e aceitas pela **COSAMA**.

13.7 O objeto em aquisição deverão atender as especificações constantes dos respectivos Termos de Referências anexos a este edital.

13.8. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o(s) material(is) não atende(m) às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a **COSAMA** rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a **CONTRATADA** a providenciar a substituição do(s) bem(ns) conforme Termo de Referência junto ao Edital.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Aos licitantes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a **ORDEM DE FORNECIMENTO**, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a **COSAMA**, pelo prazo de até 5 anos, podendo ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à **COSAMA**:

a) - Advertência;

b) – Relativamente à aplicação de multas, os percentuais a serem aplicados são os seguintes:

b.1 - Multa moratória de 1% (um por cento) do valor Adjudicado, por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto ou serviço não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pela COSAMA;

b.2 - Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor Adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

b.3 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor Adjudicado não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.4 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do preço registrado, em caso de descumprimento, pelo fornecedor, de quaisquer das cláusulas da Ata de Registro de Preços;

b.5 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de recusa do fornecedor em retirar a Ordem de Execução Serviço ou a Ordem de Fornecimento, ou ainda assinar o contrato competente, sem motivo justificado, a critério da COSAMA.

b.6 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a **COSAMA**, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

b.7 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **COSAMA**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a **COSAMA**, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **COSAMA** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior

14.2 No caso de aplicação de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, caberá apresentação de defesa prévia e recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

14.3 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da entrega dos bens, advir de caso fortuito ou motivo de força maior, ambos aceitos pela **COSAMA**.

14.4 Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

14.5. ASSISTÊNCIA TÉNICA – O fornecedor terá que dispor de assistência técnica na cidade de Manaus, durante o período de garantia dos materiais

14.6 **DIFERENCIAL DE ICMS** - Para efeito de comprovação da incidência do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), a COSAMA está enquadrada como contribuinte do ICMS, nas operações interestaduais, com a **alíquota de 18%.** Para todo material adquirido fora do Estado será recolhido o diferencial de alíquota ao Estado do Amazonas.

14.7. Forma de apresentação dos preços: Os licitantes de outros Estados deverão computar aos preços ofertados o percentual diferencial de alíquota de ICMS, somente para efeito de julgamento, correspondente a complementação de alíquota que deverá ser recolhida pela COSAMA ao Estado do Amazonas. Quando do envio de sua proposta final este percentual deverá ser expurgado.

14.8 Os licitantes não abrangidos na área da Zona Franca de Manaus, não deverão incluir no seu preço o PIS e COFINS, em virtude da Lei Federal nº 10.996/2004, modificada pela Lei nº 11.945/2009, que estabelece que

as vendas de mercadorias para as Zonas de Livre Comércio terão isenção tributária de PIS/COFINS. E ainda a isenção tributária do Imposto sobre produtos Industrializados – IPI, em conformidade com o Decreto 7.212/2010.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Nos preços dos produtos deverão está incluso os tributos devidos calculados pelas alíquotas que estão sendo demonstradas na fatura.

15.2. Os tributos isentos pela legislação de cobertura da Zona Franca de Manaus, deverão ser mencionados no corpo da nota, com indicação da base legal.

15.3. A **COSAMA** enquadra-se como contribuinte do ICMS, sendo que seu produto está isento do referido imposto, como forma de manter a modicidade das tarifas, em benefício dos consumidores.

15.4. No caso em que a empresa deixar de destacar a alíquota do ICMS, a mesma será considerada inclusa no preço unitário.

15.5. O **FORNECIMENTO** previsto neste Edital também abrange, entre outros, embalagem, carga, transporte, descarga, seguros, imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação – ICMS, imposto sobre produtos industrializados, quaisquer outros tributos de natureza fiscal e para fiscal, nacional ou internacional sendo o **FORNECIMENTO** entendido como armazenado no local designado pela **COSAMA**, livre de quaisquer ônus adicionais.

15.6. A **COSAMA** exercerá a fiscalização geral do **FORNECIMENTO** através da Gerência de Compras.

15.7. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a **COSAMA** revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A **COSAMA** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

15.8. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do **CONTRATO**, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.9. É facultado ao Coordenador ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.10. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Coordenador, sob pena de desclassificação/inabilitação.

15.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

15.12. As normas que disciplinam esta Compra Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da **COSAMA**, a finalidade e a segurança da contratação.

15.13 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

15.14. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Coordenador.

15.15. A empresa fornecedora do objeto, se estiver sediada fora da cidade de Manaus, deverá ter representação ou filial nesta cidade, para resolução de defeitos ou manutenção nos equipamentos durante o período de garantia.

15.16. A participação do licitante nesta licitação implica na plena aceitação, conhecimento e atendimento, por parte da proponente, às exigências de habilitação e demais condições da proposta comercial previstas nos termos deste Edital e seus anexos.

15.17. Endereço para remessa de documentos: Sede da COSAMA, Rua General Miranda Reis, 20, Conjunto da CELETRAMAZON, Adrianópolis, CEP 69.057-320, Manaus – AM.

Manaus (AM), 13 de agosto de 2020.

Deisiane Erculano de Souza
Coordenadora

Armando Silva do Valle
Diretor-Presidente

Kennison Gonçalves da Silva
Membro de Apoio

ANEXO I – PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 002/2020-GECOM/COSAMA

Local, data

1. Submetemos a apreciação de V.S.ª a nossa proposta relativa a Dispensa Eletrônica em epígrafe assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros que venham a ser verificados na preparação da mesma e declarando aceitar todas as condições prescritas no instrumento convocatório.
2. Os valores unitários e globais são os que seguem, já incluídos todos os encargos a ele inerentes:

CNPJ PROPONENTE:		**RAZÃO SOCIAL PROPONENTE**				**LOTE 1**
ITEM	**CÓDIGO**	**ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS**	**UNID.**	**QTD.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
001	27708-8	Marca: Modelo:	UN	05		
PREÇO GLOBAL						

Prazo de Validade da proposta:

Prazo de entrega do material:

Prospecto do material (enviar se houver):

OBSERVAÇÕES:

I. A **COSAMA** solicita que nos casos de tributação do IPI, a proponente destaque na proposta, o valor, a alíquota e a classificação fiscal do IPI, para o LOTE.

II. Igualmente nos casos de revenda, não tributação ou isenção do IPI que a proponente mencione o respectivo fundamento legal.

III. O IPI é isento para as empresas instaladas no Polo Industrial de Manaus.

IV. A COSAMA é contribuinte do ICMS e paga diferença de alíquota interestadual.

V. No caso em que a empresa deixar de destacar a alíquota do ICMS, a mesma será considerada inclusa no preço unitário.

ANEXO II – ORDEM DE FORNECIMENTO

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 002/2020 – GECOM/COSAMA

Autorizamos a entrega dos bens abaixo discriminados, após o recebimento e aceitação deste instrumento contratual, observadas todas as condições estabelecidas no ato convocatório acima citado e na proposta apresentada por Vossas Senhorias.

Objeto: **(Descrever os materiais)**

Valor do fornecimento: R$ (_____)

Identificação da **CONTRATADA**:

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

AUTORIZAÇÃO COSAMA

Manaus, de de .

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA	**KELLEN PEREIRA DA SILVA**	**ARMANDO SILVA DO VALLE**
Gerente de Compras e Apoio Adm.	Diretora Administrativa e Financeira	Diretor-Presidente

De acordo da CONTRATADA

Local e data: _____ de _____ de _____.

.....

Carimbo/data/assinatura

Dado importante: Este documento substitui o contrato com base no disposto no artigo 62 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SOLICITAMOS OBSERVAR OS SEGUINTES DETALHES:

1- A mercadoria deverá ser desembaraçada na SEFAZ-AM;

2- Antes de emitir a Nota Fiscal NFe, o fornecedor deverá emitir o PIN – Protocolo de Ingresso de Mercadoria na Zona Franca de Manaus, através da Internet;

3- No corpo da Nota Fiscal deverá ser indicado o incentivo (isenção) do IPI (DL 288/67);

PROCESSO N.º 1524/2020 – COSAMA

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 002/2020-GECOM/COSAMA

ANEXO III - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1. DA HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas, não sendo aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos neste Edital.

1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou **CONTRATO** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

1.2. DA REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal da sede da Proponente. Relativamente à Fazenda Federal, deverão ser apresentadas a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União;

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

d) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho (CNDT)

1.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de que a licitante fornece ou forneceu, sem restrição, material de natureza semelhante ao indicado no ANEXO I do Edital. A comprovação será feita por meio de apresentação de **atestado(s)**,

devidamente assinado (s), carimbado (s) e em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço, compatível com o objeto desta licitação, a ser cotado pelo licitante.

1.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada à substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de três meses da data de apresentação da proposta;

b) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 30 (trinta) dias da realização da licitação;

c) A boa situação financeira de todas as licitantes será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou maiores que **um (1)**, resultante da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos do respectivo balanço patrimonial:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVERL Em LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL Em LONGO PRAZO}}$$

d) A empresa que apresentar resultado igual ou menor que 01 (um) em qualquer dos índices relativos à boa situação financeira, deverá comprovar possuir patrimônio líquido não inferior a 10% do valor estimado para cada item que pretender concorrer;